



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002018-61.2019.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: JUÍZO ÚNICO DE SENGÉS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: MARCELO Q U E N T I N Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-05-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10422	
1.1.1-Data em que assumiu:	2014-04-08 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: ERIKA WATANABE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-12-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12754	
1.3-Juiz Substituto		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Alvaro Antonio Pereira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2000-11-09 00:00:00.0 Matrícula d o Funcionário/Servidor: 10223	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: RENATA DANILAU Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-14 00:00:00.0 Matrícula d o Funcionário/Servidor: 52650	
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Paulo dos Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1989-10-24 00:00:00.0 Matrícula d o Funcionário/Servidor: 7759	
2.5-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: Fernando Veloso Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-25 00:00:00.0 Matrícula d o Funcionário/Servidor: 2 7 0 0 5 6 N o m e d o Funcionário/Servidor: Igor de Souza Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-25 00:00:00.0 Matrícula d o Funcionário/Servidor: 270058	



2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: EDUARDA TEIXEIRA DOS SANTOS FARIAS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-01 00:00:00.0</p>	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: PEDRO LUIZ GIANISELLA JUNIOR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 2 6 4 8 N o m e d o Funcionário/Servidor: EMERSON NOGUEIRA MARQUES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14346</p>	
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Verifica-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem, pois o número atual de servidores (três) se mostra inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 (quatro).Tal situação causa enorme prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional, logo,</p>



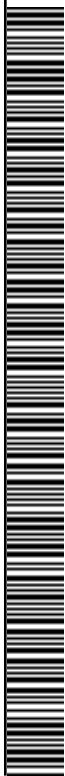
		deve a secretaria encaminhar ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para informar o desfalque funcional ora constatado.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: JOÃO SULLIVAN SILVA DA LUZ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 8 9 6 7</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Camilla Queiroz de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-02-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15960</p>	
3.2-Relação de Estagiários:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: EDUARDA TEIXEIRA DOS SANTOS FARIAS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-10-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 5 4 6 8 3</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Wesley Gabriel Bueno Furquim Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 270057</p>	



3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:	<p style="text-align: center;">N o m e d o Funcionário/Servidor: LUIZA CAMARGO SALVADOR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1995-05-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9195</p>	
4--CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	185	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	772	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	111	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	0	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Constam 7 (sete) processos aguardando, o mais antigo desde 25/03/2019, há 21 (vinte e um) dias (autos nº 0001584-59.2018.8.16.0161). REGULARIZAR.</p>
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da		



correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 66 (sessenta e seis) Decursos de Prazo. REGULARIZAR.
5 - C A R T A S PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 01 (uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI (nº 0001584-59.2018.8.16.0161). REGULARIZAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		



6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 53 (cinquenta e seis) processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, o mais antigo distribuído em 28/02/2011 (processo nº 0000244-27.2011.8.16.0161). REGULARIZAR.
7- ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	8	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	15/04/2019 (autos nº 0001443-40.2018.8.16.0161).	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	25	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto da Resolução 04/2013 ? CJES e do Código de Normas?	Sim	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificada à regularidade das suspensões nos autos nº 0001425-87.2016.8.16.0161 e 0001278-90.2018.8.16.0161, estes analisados por amostragem.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificada à regularidade das anotações dos depósitos nos autos nº 0001451-90.2013.8.16.0161 e 0000147-85.2015.8.16.0161, estes analisados por amostragem.
10 - D E M A I S CONSTATAÇÕES:		



10.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
10.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Encontrado apenas 1 (um) localizador cadastrado.
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento das decisões em tempo hábil nos autos nº 0000898-09.2014.8.16.0161 e 0001562-06.2015.8.16.0161.
11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo nos autos nº 0001562-06.2015.8.16.0161 e 0000450-70.2013.8.16.0161, estes analisados por amostragem.
11.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verifica-se pela amostragem dos autos nº 0001176-73.2015.8.16.0161 e 0000154-43.2016.8.16.0161, que as conclusões tem sido abertas regularmente.
11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000146-61.2019.8.16.0161 e 0002283-50.2018.8.16.0161.
11.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e	Sim com Observação	Determinação / Recomendação:



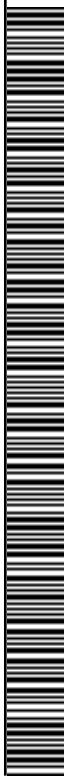
recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?		Conforme certidão em anexo.
12-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	106	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	641	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	2	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:	15	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	0	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 6 (seis) processos aguardando, o mais antigo há 24 (vinte e quatro) dias (autos nº 0000154-72.2018.8.16.0161). REGULARIZAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da		



unidade está regular?	Sim	
3 - ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
5 - CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 680 (seiscentos e oitenta) processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, o mais antigo distribuído em 21/01/2015 (autos nº 0000036-04.2015.8.16.0161). REGULARIZAR E ATENTAR-SE DORAVANTE.
7-ANÁLISE DE		



CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	3	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	16/04/2019 (autos nº 0002458-78.2017.8.16.0161).	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	1	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto no art. 55 da Resolução 04/2013 ? CJES e do item 17.2.5.3 do Código de Normas?	Sim	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificada à regularidade das suspensões efetuadas nos autos nº 0000216-15.2018.8.16.0161 e 0000149-50.2018.8.16.0161.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem a regularidade das anotações dos depósitos efetuados nos autos nº 0002228-36.2017.8.16.0161 e 0000478-33.2016.8.16.0161.
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consta 1 (um) alvará aguardando expedição, o qual foi ordenado em 24/08/2018 (autos nº 0000541-87.2018.8.16.0161). REGULARIZAR.
11 - DEMAIS CONSTATAÇÕES:		



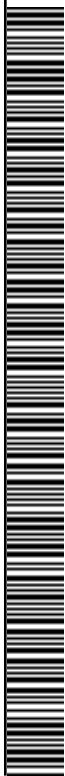
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
11.2-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Não	Determinação / Recomendação: Acordo não anotado na capa dos autos n° 0000112-86.2019.8.16.0161 e 0002131-02.2018.8.16.0161. REGULARIZAR E ATENTAR-SE DORAVANTE.
11.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Não há localizadores cadastrados no sistemas.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos n° 0000199-47.2016.8.16.0161 e 0000264-42.2016.8.16.0161 que as decisões são cumpridas em tempo hábil.
12.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem dos autos n° 0001651-29.2015.8.16.0161 e 0001269-65.2017.8.16.0161 que o prazo de 3 (três) dias tem sido observado.
12.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem dos autos n° 0000578-90.2013.8.16.0161 e 0000196-92.2016.8.16.0161 que as conclusões são abertas regularmente.



12.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0001754-65.2017.8.16.0161 e 0001592-41.2015.8.16.0161.
12.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme certidão em anexo.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	128	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	605	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Consta no sistema que 21 (vinte e um) processos estão na Delegacia, e a remessa mais antiga foi realizada 11/04/2018 (autos nº 0000452-64.2018.8.16.0161) REGULARIZAR.
1.6-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.7-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consta 1 (um) processo aguardando cumprimento de determinação judicial



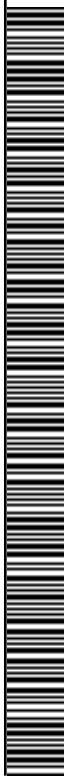
situação da unidade está regular?		há 19 (dezenove) dias (autos nº 0000204-64.2019.8.16.0161). REGULARIZAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)	Sim	
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 1 (uma) pendência para conferência e 14 (quatorze) decursos de prazo. REGULARIZAR.
5 - CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 03 (três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE		



PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 64 (sessenta e quatro) processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, o mais antigo distribuído em 20/11/2012 (autos nº 0001365-56.2012.8.16.0161). REGULARIZAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	11	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	18/03/2019 (autos nº 0001083-08.2018.8.16.0161).	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	Determinação / Recomendação: Aponta o sistema que a serventia correicionada tem apenas 1 (um) processo suspenso (nº 0000508-44.2011.8.16.0161), e o mesmo se encontra sem a determinação judicial correspondente. Tais autos foram recebidos em 05/05/2011 e suspensos em 23/05/2011, sem qualquer tipo manifestação judicial, e assim permanece até a presente data, conforme captura de tela em anexo.Foi efetuado contato virtual com o escrivão responsável, porém, não souber relatar a motivação da citada suspensão, bem como, informou que não conseguia acessar o feito na vara do Juizado, mas apenas pela Vara Criminal. Expôs que talvez o feito tivesse sido registrado em duplicidade, contudo, não confirmou tal possibilidade.Destaca-se que a suspensão de processos somente deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria, o que não ocorreu, portanto, deve a secretaria imediatamente regularizar a situação destes autos.



9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consta no sistema apenas 2 (duas) anotações de depósitos judiciais. (autos nº 0000992-49.2017.8.16.0161 e 0000289-31.2011.8.16.0161).Conforme certidão lavrada pela secretaria, no período de 01/01/2016 a 28/02/2019 não foram efetuados outros depósitos.
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
11-SISTEMA eMANDADO:		
11.1.-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consta 1 (um) documento aguardado movimentação (nº 0004616000-60). REGULARIZAR E ATENTAR-SE DORAVANTE.
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO		
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?	Não	Determinação / Recomendação: Verifica-se que a serventia não tem anotado a suspensão condicional e as medidas na capa dos autos (processo nº 0000691-10.2014.8.16.0161).
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificada à vinculação dos termos nos autos nº 0000495-11.2012.8.16.0161 e 0000754-40.2011.8.16.0161. Porém, tais termos de comparecimento mensal foram juntados de forma equivocada, como comprovante de cumprimento de suspensão condicional". REGULARIZAR



12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 169 (cento e sessenta e nove) cumprimentos em atraso e 06 (seis) medidas sem cumprimentos gerados. REGULARIZAR.
13- APREENSÕES		
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Porém, do total de 19 (dezenove), constam 11 (onze) apreensões sem documento vinculado e 14 (quatorze) sem cadastro no SNBA. A secretaria deve observar o disposto no artigo 666 do Código de Normas. REGULARIZAR.
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?	Prejudicado	
13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cadastramento da quantidade apenas no caso de entorpecentes (autos nº 0001642-96.2017.8.16.0161), visto que não constam no sistema apreensões de explosivos.
13.4-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Não constam no sistema apreensões de valores, moeda falsa ou cheques.



<p>13.5-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Não constam no sistema apreensões de veículos.</p>
<p>13.6-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Verifica-se que a destinação das apreensões tem sido tratada nos próprios autos (nº 0000289-31.2011.8.16.0161). Apura-se, no entanto, que no processo nº 0000649-92.2013.8.16.0161, a destinação foi efetuada sem a prévia deliberação pelo magistrado.</p>
<p>14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:</p>		
<p>14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?</p>	<p>Sim</p>	
<p>14.2.-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Verifica-se pelo sistema que a serventia não tem mantido suspensos os processos em que o noticiado foi agraciado com o benefício que trata o Artigo 89 da Lei nº 9.099/95.Porém, nos termos do artigo 627 do atual Código de Normas, o cadastramento dos benefícios, das medidas e das "suspensões" compreende o registro e o controle tanto dos benefícios da transação penal, como da suspensão condicional do processo, com as especificações relativas às condições estabelecidas.Nesse caso, a secretaria deve revisar, regularizar e cadastrar todas as suspensões condicionais do processo e transações penais ativas.Após contato virtual estabelecido com o escrivão responsável houve o comprometimento com a imediata regularização de tais pendências.</p>
<p>14.3-Utiliza a ferramenta</p>		

<p>"agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Não constam localizadores cadastrados no sistema.</p>
<p>15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</p>		
<p>15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Verificada à demora no cumprimento das determinações constantes nos eventos 98 dos autos nº 0000653-66.2012.8.16.0161, e 14 dos autos nº 0000585-77.2016.8.16.0161. ATENTAR-SE DORAVANTE.</p>
<p>15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo nos autos nº 0001216-26.2013.8.16.0161 e 0001040-76.2015.8.16.0161.</p>
<p>15.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Verifica à regularidade nos autos nº 0000493-36.2015.8.16.0161 e 0000060-32.2015.8.16.0161.</p>
<p>15.4-As demais remessas são realizadas diariamente?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Verifica à realização de remessa em tempo hábil nos autos nº 0001509-20.2018.8.16.0161, porém, houve demora no caso dos autos nº 0000964-47.2018.8.16.0161. ATENTAR-SE DORAVANTE.</p>
<p>15.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Conforme certidão em anexo.</p>



constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?		
15-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: <p>I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC). II. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias. III. Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 CSJES (art. 55 (...): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução). Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. IV. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto. V. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.</p>
Determinações: <p>I UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. De modo geral, os trabalhos desempenhados pela Secretaria dos Juizados Especiais de Sengés podem ser considerados satisfatórios, na medida em que a maior parte dos problemas relatados no decorrer da ata são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema Projudi, todavia, devem ser regularizados. Destaca-se que inexistem expressivo acervo de processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias, tampouco processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 (cinco) dias. Além disto, as análises de juntadas, os retornos de conclusão, as citações e intimações são efetuados em tempo regular. Porém, deve a Escrivania envidar esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, uma vez que foram encontradas algumas imperfeições, tais como decursos de prazo e suspeitas de prevenção pendentes de análise. Outro ponto a ser observado, são as suspensões, sentenças e acordos que devem ser cadastrados e atualizadas na capa dos processos. As suspensões dos processos somente podem ser efetuadas mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. O sistema Emendado deve ser consultado frequentemente para que não haja documentos aguardando movimentação por</p>



longos períodos. O controle das apresentações deve ser efetuado mediante a inclusão dos termos de comparecimento, não podendo tais documentos constar no sistema como comprovantes de cumprimento de suspensão condicional. As medidas não podem, em hipótese alguma, estar sem cumprimentos gerados, assim como, os cumprimentos em atraso devem ser cotidianamente revisados. É mais, as apreensões devem estar com os documentos inerentes vinculados e cadastradas no SNBA, conforme determina o artigo 666 do Código de Normas. A destinação das apreensões deve ser formalizada no sistema, através de autos virtuais, estes com pedidos de providências para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército, destruição, doação de objetos e leilão de bens, não podendo o processo ser arquivado ou baixado definitivamente sem prévia deliberação do magistrado quanto à destinação final. No tocante a inserção de dados nos sistemas informatizados, trata-se de medida essencial para o controle da prestação jurisdicional, pois a falta de inclusão ou de atualização constante, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a localização de informações. 2. No mais, deve ser encaminhado ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para informar acerca do desfalque funcional constatado. A comunicação deverá ser efetivada via Sistema SEI. 3. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado (a), independente de outra medida administrativa a ser tomada. Eventuais documentos, esclarecimentos e justificativas também podem ser juntados ao Processo em movimentação autônoma. 4. Após a correção por parte da Secretaria e a revisão pela Juiz (a) de Direito, este (a) deverá "concluir" o processo que será remetido automaticamente à Corregedoria-Geral da Justiça. II. JUÍZO: 1. O Magistrado (a) deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escriwania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: 1. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria-Geral da Justiça para as devidas providências.

Curitiba, 13 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

